



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 046/2024 – Do Presidente

AUTORIZA DESLOCAMENTO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

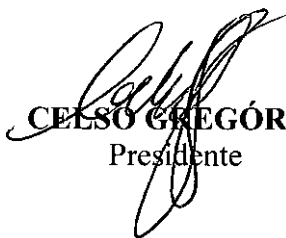
Art. 1º. Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: CÉSAR MASSAO TAKAHASHI, em virtude de deslocamento a Foz do Iguaçu, nos dias 19 a 21 de março de 2024, para os seguintes compromissos: Cursos “VEDAÇÃO EM PERÍODO ELEITORAL E ENCETAMENTO DE MANDATO; ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS e OFICINA DE CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO”, realizado pelo TCEPR, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

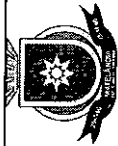
Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 733,23 (setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019, e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo quarto dia do mês de março de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 3298 - 18 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de deslocamento a Foz do Iguaçu, no dia 19 de março de 2024, para o seguinte compromisso: Curso "VEDAÇÃO EM PERÍODO ELEITORAL E ENCETAMENTO DE MANDATO", realizado pelo TCEPR, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 244,41 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019, e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao décimo quarto dia do mês de março de 2024.

CELSO GREGÓRIO

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 046/2024 - Do Presidente

AUTORIZA DESLOCAMENTO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: CÉSAR MASSAO TAKAHASHI, em virtude de deslocamento a Foz do Iguaçu, nos dias 19 a 21 de março de 2024, para os seguintes compromissos: Cursos "VEDAÇÃO EM PERÍODO ELEITORAL E ENCETAMENTO DE MANDATO; ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS e OFICINA DE CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO", realizado pelo TCEPR, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 733,23 (setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019, e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 3298 - 18 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao décimo quarto dia do mês de março de 2024.

CELSO GREGÓRIO

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 039/2024 - Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: JEFERSON LUIZ JOHAN e PAULO CEZAR GOMES, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 19 a 23 de março de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema "REGRAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E PANORAMA GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA", realizado pela UNICURSOS, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao décimo quarto dia do mês de março de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(s)

Senhor Presidente:

() Vereador(a)
(X) Servidor(a)

Eu, César Massao Takahashi, solicito a liberação de 03 (três) diária(s), com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Participar de Curso do Tribunal de Contas nos dias 19 à 21/03 na cidade de Foz do Iguaçu, sobre os temas Oficina de Controle Interno, Orçamentação Pública, Vedações em Período Eleitoral.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e comprovante de deslocamento.

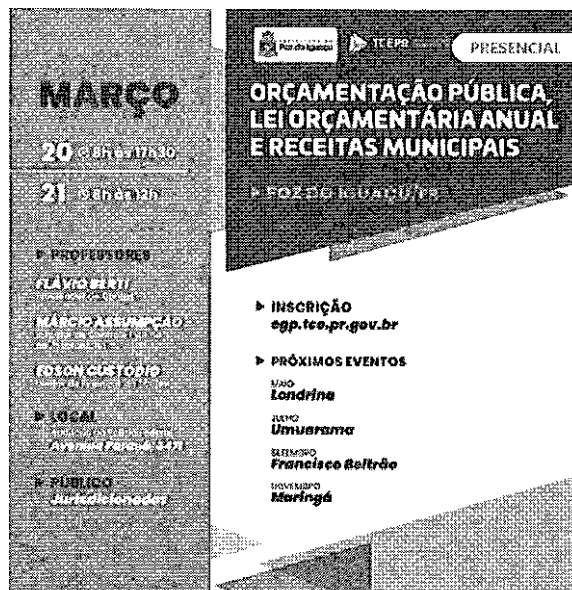
Matelândia, 12 de março de 2024.

César Massao Takahashi
Solicitante

Despacho do Presidente:

☒ Deferido
☐ Indeferido





ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS 2024

Público-alvo: Vereadores e Servidores de Câmaras de Vereadores, Servidores Municipais do Departamento de Arrecadação Tributária e das Secretarias de Finanças e demais Servidores de Prefeituras.

Inscreva-se agora

Objetivo

Turmas e Temas

Orçamentação - Foz

- Credenciamento.
- Orçamento Público, Planejamento Orçamentário, Leis Orçamentárias e Ciclo Orçamentário e Alterações da Programação Orçamentária (Créditos Adicionais); Metas fiscais, LDO e Receitas Públicas;
- Intervalo
- Planejamento e Orçamentação de Contratações públicas à luz das estimativas de receitas e rubricas definidas na LOA, Precificação e Adequação à autorização orçamentária; Receita Orçamentária e sua Classificação, Modalidades de ingresso, Restrições da Utilização das Receitas de Capital; Fixação da Despesa Orçamentária, Classificação das despesas Orçamentárias, Licitação, Contrato, Execução, Empenho, Liquidação e Pagamento;
- Alteração da Programação Orçamentária e Créditos Adicionais Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), Consolidação das Contas e Regras de Integridade Contábil;
- Restos a pagar: requisitos da Lei 4.320/64, inscrição, pagamento e cancelamento; Fatos Supervenientes que influenciam a Elaboração e a Execução do Orçamento: Emendas Parlamentares; Implementações de Pisos salariais de algumas categorias do serviço público; Alteração de planos de cargos e salários; Frustrações de Receitas; Utilização da Reserva de contingência; Despesa corrente x realização de receita corrente; Expansão de despesas de caráter continuado.

Cursos Pré-requisito

Este evento não possui pré-requisito.

Materiais de Divulgação

Folder - Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais_Folder.png



VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO

JURISDICIONADOS 2024

Próximos eventos: MAIO: Londrina JULHO: Umuarama SETEMBRO: Francisco Beltrão NOVENBRO: Maringá

[Inscreva-se agora](#)

Objetivo

Turmas e Temas

Turma Vedações em Período Eleitoral

- Credenciamento
- Gastos com Pessoal; Dívida Pública; Restos a Pagar; Publicidade Institucional; Transferências Voluntárias; Outras Vedações em Ano Eleitoral;
- Intervalo
- Remuneração do Agentes Políticos; Multas; Crimes; Cronologia das Vedações; Boas Práticas.

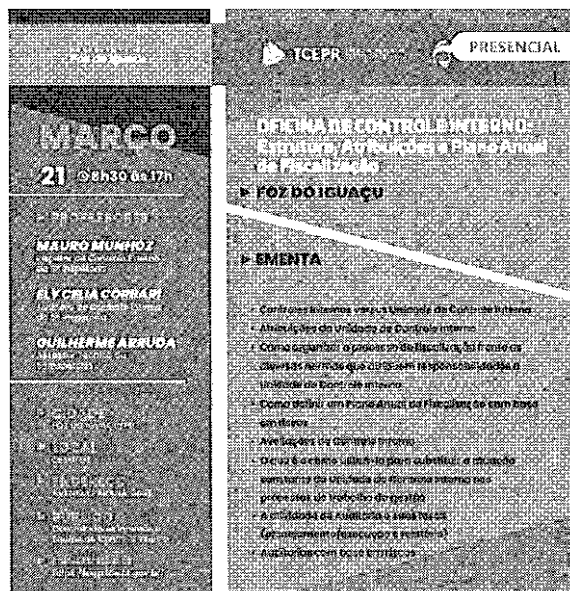
Cursos Pré-requisito

Este evento não possui pré-requisito.

Materiais de Divulgação

[Folder - Folder_Vedações-em-período-eleitoral-e-Encerramento-de-mandato.png](#)

[Inscreva-se agora](#)



CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO JURISDICIONADOS 2024

Público-alvo: Controladores Internos - Equipe de Controle Interno. Próximos eventos: Londrina 16/05 Umuarama 01/08 Francisco Beltrão 19/09 Maringá 07/11

Inscreva-se agora

Objetivo

Este evento abordará sobre o papel da Unidade de Controle Interno como responsável pelas auditorias e avaliações de controles internos instituídos pelos gestores nas mais diversas operações da organização pública. Abordará também sobre como identificar temas de auditoria e como priorizá-los frente a diversidade de demandas da Unidade de Controle Interno.

Turmas e Temas

Turma Foz - Controle Interno

- Credenciamento
- Controles Internos versus Unidade de Controle Interno; Atribuições da Unidade de Controle Interno;
- Intervalo
- Como organizar o processo de fiscalização frente as diversas normas que atribuem responsabilidades a Unidade de Controle Interno Como definir um Plano Anual de Fiscalização com base em riscos; Avaliações de Controle Interno;
- Intervalo
- O que é e como utilizá-lo para substituir a atuação constante da Unidade de Controle Interno nos processos de trabalho da gestão; A atividade de Auditoria e suas fases (planejamento/execução e relatório);
- Intervalo
- Auditorias com base em riscos

Cursos Pré-requisito

Este evento não possui pré-requisito.

Materiais de Divulgação

[Folder - Oficina de Controle Interno - Estrutura, Atribuições e Plano anual de fiscalização Folder.jpg](#)

Certificado de Participação

Conferido à: **CESAR MASSAO TAKAHASHI**

CPF: **223.864.338-97** Município/UF: **MATELÂNDIA-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**

Evento: **ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
RECEITAS MUNICIPAIS**

Data/Período: **20 À 21 DE MARÇO DE 2024**

Local: **AUDITÓRIO DA POLÍCIA FEDERAL**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

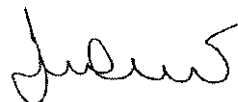
Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 25 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **CESAR MASSAO TAKAHASHI**

CPF: **223.864.338-97** Município/UF: **MATELÂNDIA-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**

Evento: **VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO
DE MANDATO**

Data/Período: **19 DE MARÇO DE 2024**

Local: **CESUFOZ - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO
IGUAÇU - AUDITÓRIO.**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

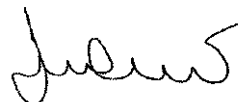
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 25 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **CESAR MASSAO TAKAHASHI**

CPF: **223.864.338-97** Município/UF: **MATELÂNDIA-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO**

Data/Período: **21 DE MARÇO DE 2024**

Local: **CESUFOZ - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU - AUDITÓRIO.**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 25 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná